

POLO DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (POLO-IFPB)

NOTA TÉCNICA POLO-IFPB N° 01/2022

Assunto: Admissão em Equipes de Projetos

1. Objetivos

Constituem-se objetivos desta Nota Técnica:

- 1.1. Introduzir a sistemática de credenciamento de recursos humanos ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação do IFPB;
- 1.2. Especificar os perfis de candidatos envolvidos no processo de admissão em equipes de projetos do Polo de Inovação do IFPB;
- 1.3. Apresentar o processo de admissão de credenciados do Banco de Especialistas em equipes de projetos;
- 1.4. Indicar os meios para participação em capacitações promovidas pelo Polo de Inovação do IFPB.

2. Introdução

O Banco de Especialistas (BE) do Polo-IFPB é uma base de dados constituída por candidatos credenciados à participação em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) e/ou Extensão Tecnológica (ET) no âmbito do Polo de Inovação.

O credenciamento de um candidato junto ao Banco de Especialistas acontece por meio de submissão de inscrição, conforme critérios estabelecidos em Edital de fluxo contínuo lançado no início de cada ano. A confirmação do credenciamento insere o candidato no Banco de Especialistas e apenas lhe assegura a expectativa de direito à convocação para participação em entrevistas visando à seleção para desempenhar atividades no âmbito do Polo de Inovação do IFPB.

3. Da Tipificação do Candidato

Os Editais de credenciamento e respectivas regras de seleção são personalizados às 3 (três) categorias de candidatos descritas a seguir:

- (a) Estudante Pesquisador do IFPB ou de outra ICT: estudantes regularmente matriculados em curso de uma ICT em nível, técnico, graduação ou pós-graduação;
- (b) Pesquisador(a) Servidor(a): docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFPB ou de uma ICT externa, sem que esteja licenciado ou afastado da instituição (salvo o caso de servidor cedido para compor força de trabalho em outra ICT);
- (c) Colaborador(a) Externo(a) Pesquisador: profissional não vinculado ao IFPB (empregado e/ou funcionário de empresa pública ou privada) com dedicação total (40 horas/semana) ou parcial (20 horas/semanais) às atividades de PD&I e/ou ET. O Colaborador Externo não deve pertencer ao quadro funcional da empresa demandante da parceria.

4. Do Credenciamento

Os Editais específicos de credenciamento ao Banco de Especialistas (servidores, estudantes e colaboradores externos) estabelecem suas próprias normativas e requisitos específicos. No ato da inscrição, o candidato deve submeter os documentos obrigatórios especificados no Edital correspondente e, no que concerne ao Formulário de Pontuação, as devidas comprovações referentes aos itens pontuados. A documentação será então analisada por uma Comissão de Avaliação, composta por representantes da Equipe de Gestão do Polo-IFPB, a qual procederá com a validação dos pontos informados.

Uma vez satisfeitos ou não os critérios mínimos para deferimento da inscrição, estabelecidos em Edital, o candidato receberá a notificação individualmente. No caso de deferimento, a pontuação final validada pela Comissão de Avaliação estabelece a nota correspondente à Avaliação **Curricular (AC)**, a qual permanecerá armazenada no Banco de Especialistas e utilizada como um dos fatores de classificação na eventualidade de convocação para participação em processo seletivo.

5. Da Realização de um Processo Seletivo

Quando do surgimento de um projeto de PD&I e/ou ET a ser gerido pelo Polo-IFPB, o Coordenador do Projeto (CP) procederá com a pré-seleção de candidatos

credenciados junto ao BE que apresentem perfil técnico aparentemente compatível com as vagas disponíveis no Plano de Trabalho do Projeto.

5.1 Dos Preparativos

A partir da relação dos candidatos pré-selecionados, o CP deverá comunicar formalmente à Coordenação de Formação de Recursos Humanos (CFRH) a realização do processo seletivo, informando a relação dos candidatos que serão convocados e as respectivas categorias (servidores, estudantes e colaboradores externos). A comunicação à CFRH deve ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estabelecida para a entrevista, de maneira que haja tempo hábil de notificar os candidatos por email e preparar os documentos que serão utilizados para avaliação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em Edital.

O Polo de Inovação não se responsabiliza por problemas de não recebimento e/ou visualização do email de convocação, por parte do candidato, decorrente de:

- (a) alteração de email do candidato sem a prévia atualização no BE;
- (b) email inválido indicado no formulário de inscrição; e
- (c) direcionamento da mensagem de convocação para caixa de *spam* do webmail do candidato.

Na data e horário da realização do processo seletivo, o CP e/ou pesquisadores deverão providenciar a gravação audiovisual das entrevistas em mídia digital.

5.2 Dos critérios de pontuação para aprovação em processo seletivo

O processo seletivo tem sua normatização e cálculo da pontuação de classificação estabelecidos no Edital de credenciamento vigente, conforme categoria a qual o(a) candidato foi credenciado(a). A pontuação final leva em conta os quantitativos determinados pelos resultados da:

(i) **Avaliação Curricular**, computada e armazenada na etapa de credenciamento ao Banco de Especialistas;

(ii) **Realização de Entrevista**, objeto da chamada inerente ao processo seletivo.

O incremento da pontuação da Análise Curricular, para os candidatos credenciados em anos anteriores ao do processo seletivo, será realizada por meio de chamada específica ao Banco de Especialistas (email),

uma vez por ano, ocasião está em que serão notificados a apresentar novos comprovantes relativos aos critérios estabelecidos no Formulário de Pontuação em vigor. Não serão analisados comprovantes enviados fora do prazo estabelecido pelo Polo de Inovação.

5.3 Do Resultado

Ao término do processo seletivo, o CP deverá contatar a CFRH e disponibilizar:

- (a) Planilha final com as notas dos candidatos notificados e *status* de aprovação;
- (b) Mídia digital referente à gravação das entrevistas, para registro e arquivamento no BE (quando realizada de forma remota);

O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal do Polo de Inovação assim que o CP liberar a divulgação.

5.4 Dos Recursos

O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado do processo seletivo, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação. Para isso, o candidato deverá enviar email para contato@polodeinovação.ifpb.edu.br, identificando o assunto como “**Recurso - Processo Seletivo**”. Não serão apreciados os pedidos de recurso intempestivos ou sem fundamentação. O candidato receberá uma resposta em até 10 (dez) dias úteis.

6. Da Participação em Equipes de Projetos

A primeira ocorre quando da etapa de credenciamento do candidato ao Banco de Especialistas, podendo haver a atualização/adequação de itens de pontuação em períodos determinados pelo Polo-IFPB. A segunda acontece por meio de Entrevista, a qual poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, conforme disponibilidade e interesse do CP. O resultado final, com a pontuação e classificação do(s) candidato(s) participantes do processo seletivo, será divulgado no Portal do Polo de Inovação.

Servidores pesquisadores, estudantes e colaboradores externos poderão participar voluntariamente de Equipe de Projeto, sem o pagamento de bolsa, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Estar previamente credenciado no Banco de Especialista;

- b) Existir a manifestação de interesse por parte do Coordenador do Projeto em admitir o voluntário. No caso de Estudantes, o Coordenador do Projeto deverá designar um Mentor para acompanhá-lo e orientá-lo em todo o período de atuação no projeto;
- c) Ser classificado em Entrevista.

A Figura 1 (Anexo I) apresenta uma visão geral do processo de credenciamento ao BE e da admissão à equipe de projeto.

7. Da Realocação em Equipe de Projeto

Uma vez aprovado em processo seletivo para participação em Equipe de Projeto e formalizada sua atuação em projeto no Polo de Inovação, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Bolsa, o servidor, estudante ou colaborador externo bolsista poderá ser realocado para outro projeto em andamento, conforme concordância dos Coordenadores dos Projetos envolvidos e disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de realização de uma nova entrevista.

Caso um projeto tenha sido finalizado, um CP poderá solicitar a realocação da equipe total ou parcial para um novo projeto, desde que ocorra até 60 dias após término de vigência da bolsa em curso.

A realocação do servidor, estudante ou colaborador externo poderá ser realizada mais de uma vez por cada processo seletivo em que for aprovado. Desde que amplamente justificada na solicitação de implantação de recursos humanos pelo Coordenador do Projeto e aprovada pela equipe Gestora do Polo de Inovação. Deste modo, não havendo deferimento da justificativa de realocação de servidor, estudante ou colaborador externo, a participação em um novo projeto estará condicionada à aprovação em um novo processo seletivo, incluindo a entrevista.

No caso de um estudante participante de equipe de projeto encerrar seu vínculo acadêmico com a ICT de origem quando da conclusão do curso, antes da data de término no projeto, este poderá ser enquadrado em nova categoria, por exemplo, como colaborador externo. Não havendo necessidade de realizar novo cadastramento do BE, porém poderá posteriormente atualizar a sua pontuação.

8. Da Participação em Atividades de Capacitação de Recursos Humanos

O credenciamento do pesquisador/estudante/colaborador externo junto ao Banco de Especialistas, mesmo ainda não alocado em projetos no Polo-IFPB, habilita o

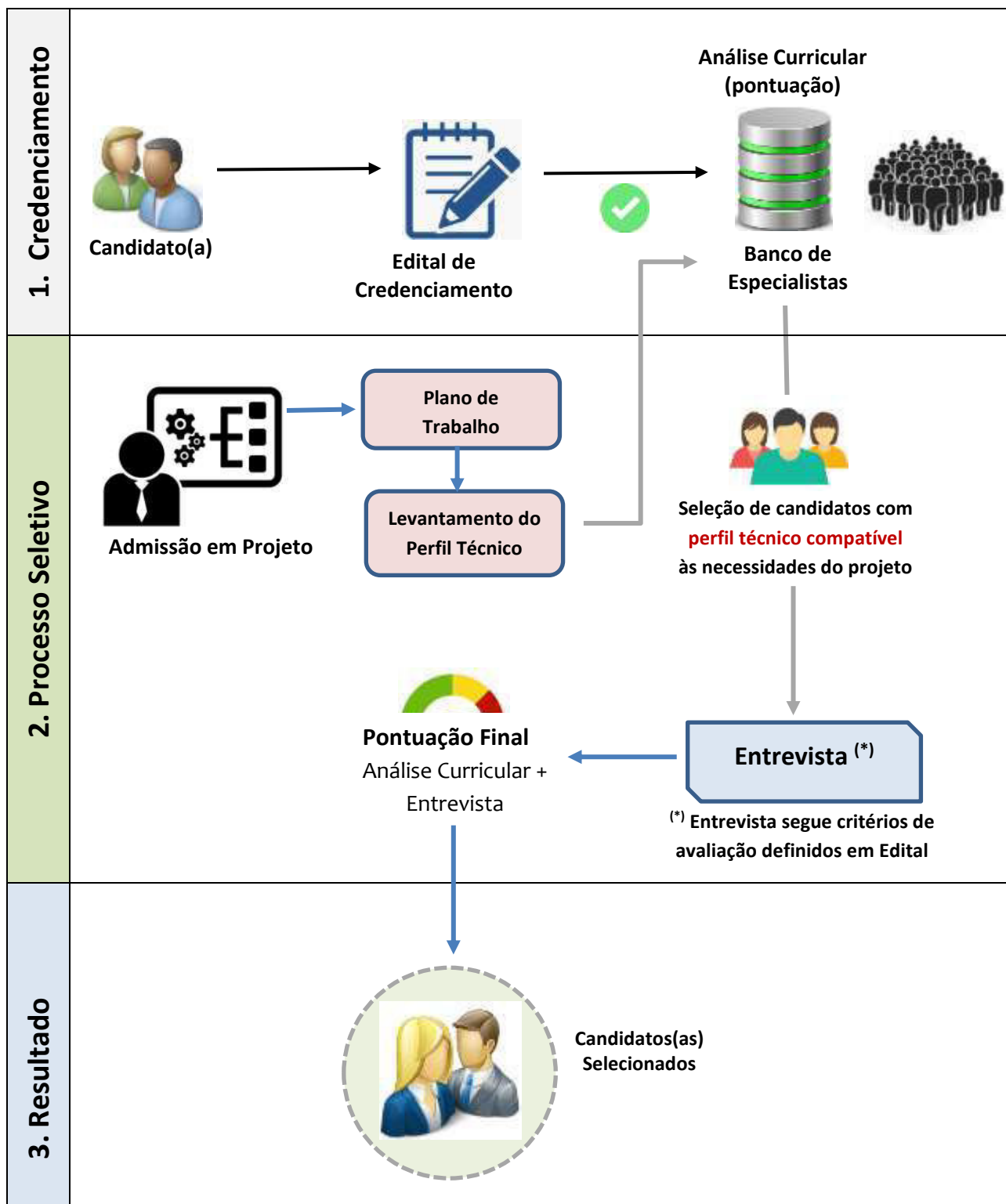
credenciado a possibilidade de participação em eventos de capacitação promovidos pelo Polo-IFPB, conforme disponibilidade de vaga e requisitos da capacitação frente ao perfil do candidato.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

Erick Augusto Gomes de Melo
Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB

ANEXO I

Processo de Credenciamento ao Banco de Especialistas e Admissão a Equipes de Projeto



** O fluxo pode ser atualizado para fins de melhoria do processo.